



B081

**FATORES INTERVENIENTES NO FUNCIONAMENTO DAS CENTRAIS DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO COM AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Daniela Bonfietti Rodrigues (Bolsista FAPESP) e Profa. Dra. Maria Isabel Pedreira de Freitas Ceribelli (Orientadora), Faculdade de Ciências Médicas - FCM, UNICAMP

O uso do processo de esterilização a óxido de etileno pelas instituições de saúde, vem aumentando com a possibilidade de se reutilizar artigos antes desperdiçados após uso único. As centrais de esterilização são contratadas para prestar serviço e tem seu funcionamento normatizado conforme Portaria Interministerial nº 482 de 1999 vigente. O objetivo deste estudo foi verificar, junto às instituições prestadoras de serviços de esterilização a óxido de etileno (ETO), como vem sendo seu funcionamento, para identificar fatores intervenientes nesse processo, baseando-se na Portaria Interministerial vigente. Foram visitadas seis centrais de esterilização (CE) a ETO do estado de São Paulo que prestam serviço terceirizado, localizadas nos municípios de São Paulo, Sorocaba e Campinas, das oito existentes. Aplicou-se o questionário ao dono ou responsável técnico da CE, com objetivo de permitir a identificação da empresa, a formação profissional do técnico responsável pelo processo, o fluxo do material e a dinâmica do processo de esterilização. Como resultado observou-se que em cinco CE os responsáveis técnicos pelo processo são farmacêuticos e em uma é um enfermeiro. Em 67% das CE o material é recebido pronto para ser embalado e esterilizado, porém 100% das CE relatam que estes materiais não são encaminhados pelas instituições de origem em condições adequadas para a esterilização. Dentre os parâmetros utilizados de esterilização, observou-se variação na temperatura de 40 a 55°C, no tempo de contato do gás com os artigos de 2h30min a 12h e de tempo de aeração mecânica de 2 a 72h. O tempo mínimo compreendido entre a chegada e devolução dos materiais variou de 8 a 48h. Os dados encontrados permitiram inferir que o processo de esterilização a ETO está sendo realizado de forma heterogênea entre as CE e há diferença acentuada entre o que se preconiza na Portaria Interministerial e o que se realiza.

Óxido de Etileno - Serviços Terceirizados - Legislação